



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 093/2019.

ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09-12-2019.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga e Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, e do Procurador Regional Eleitoral Fábio Nesi Venzon. Às onze horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA – APOLLO – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 4870** (48-70.2016.6.21.0012) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Cristal; Recorrente: Partido Socialista Brasileiro (PSB) de Cristal (Advs. Alexandre Ziegler Pereira Lima - OAB/RS 46.873, Maurício Queiroz Peres - OAB/RS 106.394 e Maurício Silva Dall'Agnol - OAB/RS 109.352); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. **Classe PC - N. 6630** (66-30.2016.6.21.0000) - Prestação de Contas de Exercício Financeiro de Partido Político - Órgão de Direção Regional - Exercício 2015 - Procedência: Porto Alegre; Interessados: Partido da República (PR) (Adv. Lucas Couto Lazari - OAB/RS 84.482), Cajar Onésimo Ribeiro Nardes e Roberto Carlos Scheidt de Lima (Adv. Samuel Sganzerla - OAB/RS 87.744); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial”. **Classe INQ - N. 5539** (55-39.2016.6.21.0052) - Inquérito - Declinação de Competência - Crime Eleitoral - Falsificação ou Alteração de Documento Público para Fins Eleitorais - Inscrição Fraudulenta - Corrupção ou Fraude - Prefeito Municipal - Procedência: São Luiz Gonzaga; Investigado: Ademir José Andrioli Gonzatto; Relator: Des. El. Silvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, acolheram integralmente a promoção ministerial, nos termos do voto do relator”. **Classe PC - N. 11945** (119-45.2015.6.21.0000) - Prestação de Contas de Exercício Financeiro de Partido Político - Órgão de Direção Regional - Exercício 2014 - Execução de Julgado - Procedência: Porto Alegre; Executado: Partido Trabalhista Cristão (PTC); Exeçute: União - Advocacia-Geral da União; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial”. **Classe RC - N. 4859** (48-59.2018.6.21.0090) - Recurso Criminal - Ação Penal - Crime Eleitoral - Corrupção ou Fraude - Corrupção Eleitoral - Pedido de Condenação Criminal - Procedência: Guaíba; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: Luciana Beatriz Lopes Kubiaki (Adv. Thiago Velasques - OAB/RS 104.341); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga; Revisor: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. **Classe RC - N. 62320** (623-20.2016.6.21.0096) - Recurso Criminal - Direito Eleitoral - Crimes Eleitorais - Crimes Contra o Sigilo ou o Exercício do Voto - Coação Visando a Obtenção de Voto ou a sua Abstenção - Procedência: Cerro Largo; Recorrentes: Nelson Andrzejewski (Advs. Anaira Coutinho - OAB/RS 92.197, Bruna Reidel - OAB/RS 94.615 e Micheli Kaczan da Motta Kleyn - OAB/RS 85.824), Amauri Politowski (Adv. João Carlos Garzella Michael - OAB/RS 70.793). ; Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga; Revisor: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, afastaram as preliminares e negaram provimento aos recursos”. DA PAUTA ELETRÔNICA – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602310-09.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Jairo Jorge da Silva (Advs. Francieli de Campos – OAB/RS 75.275, Roger Fischer – OAB/RS 93.914, Elaine Harzheim Macedo – OAB/RS 7.249 e Carla Harzheim Macedo – OAB/RS 79.717); Sustentação Oral: Elaine Harzheim Macedo – OAB/RS 7.249, por Jairo Jorge da Silva; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602572-56.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Miguel Soldatelli Rossetto (Advs. Maritania Lúcia Dallagnol – OAB/RS 025.419, Edson Luis Kossmann – OAB/RS 047.301, Ian Cunha Angeli – OAB/RS 086.860 e Oldemar José Meneghini Bueno – OAB/RS 030.847); Sustentação Oral: Maritania Lúcia Dallagnol – OAB/RS 025.419, por Miguel

Soldatelli Rossetto; Relator: Des. El. Silvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0600790-77.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Adilson Rodrigues (Adv. Lucas Ceccacci – OAB/RS 025.419, Maritânia Lúcia Dallagnol – OAB/RS 025.419, Edson Luis Kossmann – OAB/RS 047.301, Ian Cunha Angeli – OAB/RS 086.860 e Oldemar José Meneghini Bueno – OAB/RS 030.847); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602683-40.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Cajar Onesimo Ribeiro Nardes (Adv. Bruna Ferreira Peter Oxley – OAB/RS 110.324, Rogério Dimas de Paiva – OAB/DF 31.060 e Samuel Sganzerla – OAB/RS 87.744); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - Pedido de vista registrado por Relatoria Jurista 2. **PC N 0603638-71.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Julio Enio Bomfim Sanabria; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602147-29.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Everton Izidoro Pogozelski (Adv. Ivanete Rodrigues de Freitas – OAB/RS 28.168); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **E.Dcl. na PC N 0602460-87.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Embargante: Eduardo Neves do Amarante (Adv. Willian Gilnei da Costa – OAB/RS 82.971); Interessado: PRE; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos nos termos do voto do relator”. **PC N 0602944-05.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Claudio Harley Bardo (Adv. Luciano Manini Neumann – OAB/RS 082.374 e Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692); Relator: Des. El. Silvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0603465-47.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: José Olmiro Oliveira Peres (Adv. Luciano Manini Neumann – OAB/RS 082.374 e Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692); Relator: Des. El. Silvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602545-73.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Sonia Maria de Aguiar Machado Schreiner (Adv. Everson Alves dos Santos – OAB/RS 104.318, Caetano Cuervo Lo Pumo – OAB/RS 51.723 e Francisco Tiago Duarte Stockinger – OAB/RS 48.799); Relator: Des. El. Silvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602607-16.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Maria de Lourdes dos Santos Sprenger (Adv. Matheus Sprenger Neubauer da Costa – OAB/RS 96.769); Relator: Des. El. Silvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602787-32.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Rosani Rosa Dutra (Adv. Thiago Oberdan de Goes – OAB/RS 94.660 e Lieverson Luiz Perin – OAB/RS 049.740); Relator: Des. El. Silvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0603631-79.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Ismar Fortes Cambuim; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, julgaram as contas declaradas não prestadas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602899-98.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Halim Georges Rihan Neto (Adv. Leandro Faleck – OAB/RS 35.793); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602414-98.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Gilmar Sossella (Adv. Verno Aldair Muller – OAB/RS 72.246); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602806-38.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Yeda Rorato Crusius (Adv. Julio Cesar Linck – OAB/RS 41.006, Daniela Buss – OAB/RS 78.888 e Carolina Gomes Chiappini – OAB/RS 40.498); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0601948-07.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Mauro da Rosa (Adv. José Augusto de Medeiros – OAB/RS 83.780); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602753-57.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Cristina Vieira dos Reis (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602909-45.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Nilza Salles (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085 e Herculano Souza Spadaro – OAB/RS 18.035); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0603142-42.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Tania Beatriz de Oliveira Mengue (Adv. Luciana Rocha Debom – OAB/RS 108.686); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602252-06.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Jean Paul Tyba (Adv. Lucas Ceccacci – OAB/RS 070.664); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, desaprovaram as

contas, determinando o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602637-51.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Waldir João Kleber (Adv. Cleonir Luiz dos Reis – OAB/RS 39.652); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia dez de dezembro, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 05/02/2020, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 05/02/2020, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224880** e o código CRC **C2F6E45A**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366